



BENFICASAD

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €115.000.000

Capital Próprio individual a 30 de junho de 2015: €6.285.732

Capital Próprio individual a 31 de dezembro de 2015: €12.420.687

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

**ADENDA DE RETIFICAÇÃO AO PROSPETO
DE**

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT
LISBON DA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS
REGULAMENTADOS, S.A., DE OBRIGAÇÕES NOMINATIVAS, ESCRITURAIS, DE VALOR
NOMINAL DE 5 EUROS CADA, NO MONTANTE MÁXIMO DE ATÉ €50.000.000,
REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA “BENFICA SAD 2016-2019”**

COORDENADORES GLOBAIS



LÍDERES CONJUNTOS



19 DE ABRIL DE 2016

Informa-se que o prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação no Euronext Lisbon da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., de obrigações nominativas, escriturais, de valor nominal de 5 euros cada, no montante máximo de até €50.000.000, representativas do empréstimo obrigacionista “Benfica SAD 2016-2019” (“**Obrigações**”), aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 14 de abril de 2016 e divulgado em 15 de abril de 2016 (“**Prospeto**”), é alterado nos termos da presente adenda de retificação mediante a substituição, nas páginas 18 e 114 do prospeto, das referências a “código ISIN PTSLBJOE0003” por referências a “código ISIN PTSLBKOM0000” e das referências a “código CFI DBFUFB” por referências a “código CFI DBFUFR”.

O Prospeto, conforme alterado pela presente adenda de retificação, aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 19 de abril de 2016, que se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a referida adenda.

A presente adenda de retificação não tem qualquer impacto no direito de alteração ou revogação de ordens de subscrição, mantendo os destinatários da Oferta o direito de alterar/revogar qualquer ordem de subscrição transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até três dias úteis antes do termo do período de subscrição, ou seja, até às 15h00 do dia 26 de abril de 2016 (inclusive), hora e data a partir das quais as ordens de subscrição serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta adenda de retificação deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Lisboa, 19 de abril de 2016